

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2023– SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º092/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRA. PRISCILA LEITE DIAS, SR. DANIELLEITE DIAS E O SR. ANGELO RICARDO LEITE DIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, , neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **Locatária** e a Sr.ª. **PRISCILA LEITE DIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4.577.456 PC/PA e CPF nº 834.921.512-72; o Sr. **DANIEL LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 5.685.986 PC/PA e CPF nº 007.380.912-86 e o Sr. **ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 2.588.205 SSP/PA e CPF nº 717.215.922-53, todos residentes e domiciliados à Travessa Presidente Pernambuco, Apto. 301, nº 168, Batista Campos, Belém/PA, CEP.: 66015-200, denominados doravante como **Locadores**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 092/2023**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Quatorze de Abril, nº 1811, Bairro Guamá, Belém/PA, CEP.: 66063-140, de propriedade dos **Locadores**, o qual funciona a sede da **UBS NO BAIRRO DE SÃO BRÁS, protocolo nº 1.430.378**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses a partir de **08/03/2024** com término previsto para **08/03/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **08/03/2024** e término em **08/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), perfazendo um **valor global anual de R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática/Atividade: 2.09.22.10.301.0001.1169

Fonte: 1600010000

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º, IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 07 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCATÁRIA

PRISCILA LEITE DIAS
LOCADORA

DANIEL LEITE DIAS
LOCADOR

ANGELO RICARDO LEITE DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F. nº _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

